



As novas configurações do Estado e dos direitos sociais no cenário contemporâneo

Ivete Simionatto

- isimion@mbox1.ufsc.br Professora Titular do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil. Dra. Em Serviço Social pela PUC-SP e Pós-Doutorado no European University Institute-Itália.
Endereço: Alameda Adolfo Konder, 1000 apto. 902
88 010 140 - Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
Tel: 48 225 2604 (res); 48 331 65 14 (Universidade)
Fax: 48 331 9990

Vera Maria Ribeiro Nogueira

- vera@mbox1.ufsc.br Professora Adjunto do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil. Dra. Em Enfermagem pela Universidade Federal de Santa Catarina.
Endereço: Rua das Acácias 121, apto.203
88 040 560 - Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
Tel: 48 233 5992 (res); 48 331 65 14 (Universidade)
Fax: 48 331 9990

Sessão Temática: Estado, nação, direito e democracia

Palavras-chave - União Européia, Mercosul, Estado, Proteção social, Serviço Social.

Introdução

Os desdobramentos da agenda neoliberal no tocante às reformas do Estado iniciadas nas últimas décadas do século XX e o rompimento com o pacto fordista-Keynesiano, conformaram, em vários países, um novo desenho nos padrões de proteção social. Tanto na Europa através do Tratado de Maastricht e na América Latina através das orientações do Banco Mundial as agendas governamentais buscaram articular uma proposta de “*welfare* compatível” sob os ditames do ajuste fiscal. As dinâmicas expansivas na área social, consideradas as principais responsáveis pelo crescente desequilíbrio das finanças públicas ocasionaram uma acelerada redução dos investimentos nas políticas sociais de caráter universalista não apenas no continente latino-americano, mas também nos países que compõem o bloco da União Européia-UE. Pretende-se com esse trabalho identificar os pontos de convergência entre as agendas relativas a proteção social e suas conseqüências na configuração dos direitos sociais.

A proteção social na realidade européia

O *welfare state* europeu sofreu, desde os anos 1980, reduções bastante significativas provocadas pela agenda neoconservadora embora de forma diferenciada nos seus Estados-nação. Os elementos que fundamentavam o modelo social europeu até esse período incluíam o forte compromisso do Estado na garantia de elevados níveis de segurança social a todos os cidadãos através de políticas de proteção social universalista como base da garantia de direitos e de fortalecimento da cidadania social. Tal modelo pautava-se ainda em uma forte solidariedade nacional no que tocante ao estabelecimento das políticas fiscal e econômica, preservando-se a centralidade da esfera pública e o controle da participação do mercado na provisão de bens e serviços sociais (Santos, 2000). Analistas como Paul Ginsborg (1998) e Massimo Pacci (1996) indicam que o *welfare state* europeu, de modo geral, considerando-se suas particularidades, marcou, até a década de 1980, presença efetiva em áreas cada vez mais vastas da vida social como saúde, previdência, educação, habitação e transporte.

Mas é precisamente na esteira da política neoliberal que essa perspectiva, vem se alterando gradativamente e redirecionando as agendas políticas de muitos países da UE no campo do *welfare state*. A questão social, na Europa, nos dias de hoje não consiste somente na exclusão de um grande contingente populacional, vítimas da nova ordem econômica, mas também da progressiva erosão dos benefícios sociais e das garantias anteriormente existentes. (Pavolini, 2002). A pobreza e a exclusão tendem a crescer junto à faixas da população vinculadas à chamada classe média igualmente atingida pelos fenômenos de precarização sócio-econômica. Verifica-se, ainda, a elevação das taxas de desemprego entre os jovens e a instabilidade laboral com a ampliação de contratos de trabalho por tempo determinado.

Além do desemprego outra questão preocupante está relacionada ao aumento do número de pessoas denominadas de “não autosuficientes”, ou seja, de pessoas com dependência parcial ou total de terceiros cujo cuidado tem recaído, sobretudo nas costas das famílias ou de redes informais. No ano 2000, segundo os dados da OCDE, essa população atingiu 16% nos países da UE estimando-se a cifra de 21% até o ano 2020. Aumenta neste campo a demanda por serviços na área da saúde, especialmente os de internação hospitalar e da assistência social o que implica na necessidade de incremento dos serviços de natureza pública e de cobertura dos planos de saúde.

As exigências de inovações institucionais nos sistemas de proteção social apontam ainda para ações relativas à população imigrada de primeira e segunda geração. Este fenômeno transversal implica em intervenções não apenas no campo sócio-assistencial imediato, mas igualmente em políticas sociais de natureza pública como saúde, educação, habitação e previdência social. Esse contingente populacional formado por pessoas de países diversos não constantes do bloco da UE incide, ainda, no mercado de trabalho, criando a figura do trabalhador atípico e do trabalho ilegal.

É justamente a partir desse quadro que se situam as proposições para a construção do “modelo social europeu” e de reorientação dos sistemas de *welfare state*. As propostas que vem sendo discutidas têm levado em conta a situação dos diferentes Estados-nação e seus respectivos modelos de proteção social frente às políticas restritivas ocorridas com o processo de globalização e formação dos blocos econômicos.

Sobre esse aspecto é importante recuperar que as reformas do *welfare state* e o delineamento de uma política de seletividade e restrição da intervenção pública, funcionais ao ideário de contração dos gastos foram aprofundados com as orientações do Tratado de Maastricht (1992), em que os países europeus, a fim de equilibrar as contas públicas, cortaram praticamente quaisquer perspectivas de ampliação dos investimentos na área de proteção social. (Ravaioli, 2002). Assim, no decorrer dos anos 1990, com as exigências do Tratado, evidencia-se em toda a Europa, não obstante a defesa de um Estado social voltado ao desenvolvimento econômico, à estabilidade e ao aprofundamento da democracia e da justiça social, pilares da civilização europeia, este deveria ser compatível a uma economia de mercado competitiva. (Aglieta e Lunghini, 2001, Arcocella, 1999). O Tratado de Maastricht, concebido como um projeto de integração política e econômica, encaminhou-se, cada vez mais, para uma união monetarista, distante das particularidades das economias reais de cada país. Autores como Bertola, Boeri e Nicoletti (2001) indicam que as rígidas medidas impostas no âmbito do pacto de estabilidade para os países membros da União Europeia, os critérios de Maastricht e a adoção da moeda única levaram os governos a adotar medidas do lema tatcheriano, ou seja, “não há outra alternativa”, devendo-se dar maior atenção às políticas macroeconômicas.

O modelo de *welfare* europeu, entretanto, a partir desse período, passou a ter grande similitude com os Estados Unidos, adotando-se uma perspectiva ideológica e cultural dualística, em que, ao lado de um setor público redimensionado, com finalidade de assistência aos pobres, buscou-se desenvolver

um forte setor de seguridade privada. Em um contexto em que a questão social tornava-se mais dramática, encolheram, paralelamente, os programas de proteção social, limitados cada vez mais à assistência básica, com o objetivo de manter a coesão social. Saúde, educação, assistência e previdência passam a ser pensados não como bens coletivos e necessários a todos, mas através de uma ótica excludente, afeita às regras de mercado. (Barcellona, 1998).

No cenário contemporâneo, a organização do “modelo social europeu” tem sido recolocada no debate, mediante a mobilização de pesquisadores e especialistas em políticas sociais que defendem a construção de novas bases para a UE. Diferentes análises têm sido elaboradas a respeito da construção da nova proposta. Para Santos (2000), o acúmulo político-institucional dos países da EU, mesmo considerando as necessidades legais em relação à política macroeconômica e a compatibilidade dos mercados, permite pensar a construção da chamada Europa Social que preserve as conquistas sociais obtidas no período pós guerra.

Compõe a agenda central desse debate a organização de um “modelo comum” de proteção social para todos os países do bloco, onde o componente universalista do *Welfare State* e a continuidade de manutenção de “níveis elevados de proteção social” aparece ao lado das preocupações provocadas pelas mudanças que atingem todos os países, conforme indica o relatório da Comissão Européia (1999, p. 3):

Os sistemas de proteção social dos Estados-Membros enfrentam um conjunto significativo de desafios comuns, nomeadamente a necessidade de se adaptarem a um mundo do trabalho em mutação, às novas estruturas familiares e às dramáticas alterações demográficas das décadas que se avizinham. Em simultâneo, devem conciliar os desejos claramente expressos pelos cidadãos no sentido da continuação de níveis elevados de proteção social com a necessidade de tornar os serviços públicos mais eficientes e cumpridores do rigor orçamental.

Outras análises apontam, no entanto, que a Europa da “coesão social” ou dos fortes Estados de Bem Estar (ainda que existam diferenças entre os países) está submetida a um brutal desmantelamento. O conjunto de direitos sociais, obtidos e desenvolvidos de maneira desigual e através de processos diversos no continente europeu, está em grave perigo e pode desaparecer. Sua perda reduziria os níveis civilizatórios alcançados e traria graves conseqüências sobre a democracia formal, já em regressão (Bussemaker, 1999).

Reconhece-se que a manutenção de níveis elevados de proteção e a ampliação dos serviços públicos para a garantia dos direitos sociais dependem, no entanto, de alterações substanciais no campo econômico, político e social, contraditórias à programática de cunho neoliberal em grande medida assumida pela maioria dos países ao largo dos anos 1990 (Trentin, 1998).

A construção da Europa Social remete à discussão das particularidades dos Estados mais pobres e com sistemas de proteção social de menor abrangência como Portugal, Grécia, Espanha e, mais particularmente com a entrada de novos países ocorrida em maio deste ano como Polônia e outros do antigo eixo comunista, aumentando, significativamente, a população do bloco europeu. Mesmo considerando as diversidades dos sistemas de proteção social dos Estados-membros a possibilidade de um futuro comum para uma Europa Social tem se apresentado como tema recorrente no contexto das mudanças em curso uma vez que após o Tratado de Maastricht apenas progressos descontínuos e ocasionais ocorreram na definição da chamada cidadania social.

Sousa Santos (2001) defende a construção de um “modelo social europeu” capaz de reforçar o componente da solidariedade através de duas estratégias: a primeira, que abrangeria toda a sociedade seria de caráter não-contributivo, financiado pelo Orçamento europeu; a segunda, de natureza contributiva, abrangeria, obrigatoriamente os titulares de todas as formas de rendimento (incluindo as de capital) e com taxas de substituição regressivas

Pavolini (2002) indica que a construção de um novo modelo social europeu implica resgatar as formas históricas de tratamento da pobreza verificadas nos diferentes países da Europa, pois enquanto para uns tal tratamento se efetiva mediante o respeito aos direitos sociais de base para qualquer cidadão em outros ocorre através de políticas sociais seletivas e focalizadas. Nesse contexto as formas de intervenção estatal e a elaboração de políticas públicas no cenário europeu carecem de acordos e pactos entre países pobres e ricos.

Autores como Bertola, Boeri e Nicoletti (2001) propõem uma política de proteção social para toda a Europa mediante uma tipologia de mínimos sociais assentada no critério de renda familiar e endereçadas aos segmentos pobres, ou seja, um sistema básico de assistência social. Um programa de solidariedade social comum a todos os países, impediria, na visão dos autores, a mobilidade populacional em busca dos serviços oferecidos em outros países e regiões. Para Esping Andersen (2001), no entanto, algumas restrições podem ser apontadas na proposta dos autores e na excessiva confiança que apresentam nos programas assistenciais como forma de promover a inclusão social. Para o autor a simples adoção de programas assistenciais não se apresenta como a melhor escolha para combater a exclusão. A assistência baseada em critérios de renda é um instrumento ineficaz contra a pobreza ou a exclusão uma vez que não garante o investimento público suficiente e ainda determina formas de estigmatização criando armadilhas indesejadas ou apenas cobrindo os buracos na rede de proteção dos Estados-nação. Para Andersen os melhores programas para combater a pobreza e a exclusão são os de caráter universal. Países como a Dinamarca e Suécia, por exemplo, investem menos em programas assistenciais considerando seus modelos de *welfare state*. Nesse sentido, até que ponto é desejável a construção de um Estado social europeu integrado? Até que ponto os riscos de pobreza e de exclusão precisam ser tratados em nível supranacional?

Para Esping Andersen (2001) a argumentação em favor de uma política social coordenada em nível europeu depende de como serão enfrentados os desafios emergentes no cenário atual tais como: envelhecimento da população,

famílias instáveis, *trade-off* entre igualdade e emprego, dentre outros. Esses desafios ou problemas que os atuais sistemas de *welfare* tem enfrentado remetem à algumas conclusões: primeiro, a emergente concentração de riscos sociais que diverge drasticamente do objetivo presente na época em que tais sistemas foram criados. Os atuais Estados sociais foram construídos com base na perspectiva de que a maior parte dos indivíduos fossem apoiados em suas necessidades de bem estar ao longo de seu ciclo vital. Assim muitos modelos de *welfare* são essencialmente ancorados em sistemas de aposentadorias. Para Esping Andersen a manutenção desse modelo tem ocasionado o aparecimento de riscos em outra faixa etária que são os jovens. Na faixa entre 20 e 30 anos aumentam consideravelmente as situações de desemprego, instabilidade familiar, trabalhos precários e os Estados sociais, em toda a Europa tem oferecido poucas alternativas diante do agravamento desta situação. Segundo, a questão social mais importante hoje se refere às oportunidades de trabalho e inclusão no sentido de diminuir o *trade-off* entre igualdade e emprego, ou seja, como superar as situações de desemprego ou trabalhos precários com baixa remuneração. Assim, para o autor, o objetivo prioritário da política social europeia não diz respeito aos custos com a proteção social, mas de que forma pode-se construir uma agenda direcionada à questão dos jovens, dos idosos e a qualificação para o trabalho.

Para Arcocella (2002) o novo modelo social europeu vem indicando a necessidade de interação entre Estado, sociedade civil e mercado, que renuncia definitivamente à função redistributiva do Estado, buscando implementar um sistema inspirado na idéia de subsidiariedade estatal em relação à iniciativa privada. O critério adotado é uma triangulação entre Estado, mercado e terceiro setor, com uma particular atenção ao voluntariado de base familiar, promovendo-se um verdadeiro mercado de serviços sociais, orientado à produção de programas não mais dirigidos ao cidadão, mas a pessoas individualizadas no contexto da família. Entende, o autor, que ocorre, assim, o desmantelamento dos direitos universais, conquistados mediante um século de lutas, em nome de uma oferta de serviços voltados mais especificamente para as famílias pobres e

administrados por outras famílias. Critica a intervenção estatal somente onde o mercado e a família não conseguem chegar uma vez que reafirma o modelo de *welfare mix*, pautado na “complementaridade compensatória” entre sujeitos públicos e o denominado “mercado privado social”, expressão das armadilhas do projeto neoliberal.

Observa-se, em vários países europeus a construção de novos sistemas de *welfare mix* em que os serviços sociais organizam-se a partir da integração das redes familiar-parenterais e comunitárias, fundadas sob uma ação voluntária e solidarista, com a participação dos setores público, privado e privado-social. Tal perspectiva busca redirecionar os objetivos das políticas públicas, acrescidas de um processo de descentralização em que as comunidades locais possam autotutelar-se e auto-organizar-se, a partir de um sistema de subsidiariedade onde a área privada, com e sem fins lucrativos, passaria a desempenhar papel de destaque.

A discussão sobre o Estado Social Europeu tem colocado em cena, além das particularidades de cada país em relação aos seus respectivos modelos de proteção social, a necessidade de introdução de mecanismos para atender uma nova demanda. Trata-se da população imigrante, o que exige novas formas de intervenção social e a definição dos direitos e deveres recíprocos entre os diferentes países. Semelhante situação também vem ocorrendo com a população de fronteiras entre Brasil, Argentina e Paraguai, países integrantes do Mercosul.

Nesse campo observa-se que as margens de manobra e pactuação na UE diferenciam-se em larga medida dos países latino-americanos, com alta dívida externa e subordinados aos constrangimentos dos organismos internacionais. Se nos países da UE tem-se como indicativo a possibilidades de compatibilizar o aumento da competitividade e o crescimento econômico com índices mais elevados de proteção social, o mesmo não se verifica nas recomendações do Banco Mundial para a América Latina.

A realidade do Mercosul

Mesmo considerando que a agenda e o tempo das reformas em andamento no âmbito da União Europeia não possuam equivalências para outras regiões, a experiência pode trazer contribuições para pensar cenários emergentes como o Mercosul e as formas de revisão dos padrões de proteção social em países que não atingiram os patamares característicos dos modelos clássicos de *welfare state*.

A construção do bloco Mercosul, tal como a União Europeia tem seu início demarcado pelas contradições da globalização neoliberal. É igualmente sob este ideário que se embasam os diagnósticos, proposições e debates relativos às funções e papéis do Estado e sua respectiva agenda pública. Não só os países integrantes do Mercosul entraram em sintonia com as transformações ocorridas no mundo todo, mas também a América Latina em toda a sua extensão. As mesmas iniciativas perpassaram as reformas do Estado com amplos cortes nos gastos públicos e incremento às privatizações e desregulamentação.

No tocante à agenda social, deve-se recordar que, de forma semelhante à Europa, os países que integram o Mercosul apresentam diversidades quanto à situação econômica e à proteção social. As divergências tornam-se marcantes quando se identifica que o Uruguai e a Argentina detinham, até a década de 1990, padrões de proteção social pública compatíveis com os da Espanha e da Itália. Seus indicadores sociais os colocavam em situação privilegiada ante os demais países latino-americanos. Do mesmo modo, os dois países possuíam uma cultura política fundada em princípios solidários, com o reconhecimento da igualdade social em termos de direitos sociais e do dever do Estado na sua garantia.

Já são visíveis, no entanto, os impactos do ajuste no conjunto dos países do Mercosul com perdas consideráveis nas formas de proteção social construídas em períodos anteriores e na retração das políticas sociais públicas, tornando mais crítica a situação de pobreza e desigualdade. Os indicadores apontam o crescimento dos segmentos populacionais situados na faixa de extrema pobreza,

que é agravada pela precarização das relações de trabalho, pelo desemprego, pelo número expressivo de jovens sem esperanças futuras e pela participação de crianças e mulheres no mercado de trabalho para ajudar na renda doméstica. A alteração de fatores demográficos, como o envelhecimento da população e o aumento dos índices de natalidade vêm ocasionando novas demandas para o setor saúde. Tais aspectos ampliam, significativamente, a demanda sobre a seguridade social pública.

Evidencia-se que a agenda das reformas do Estado predominantes nos anos 1990, em todos os países do Mercosul, pautou-se pelos mesmos princípios, agrupando-se em duas modalidades: uma que ocorre de forma explícita e implica em mudanças na estrutura normativa e organizacional das instituições e, em alguns casos, a eliminação das mesmas. Outra que altera o padrão de normalidade do funcionamento institucional mediante a modificação de recursos técnicos e simbólicos, o fomento da competência em áreas historicamente pertencentes à esfera pública e a segmentação das demandas em serviços que tradicionalmente eram homogêneos. São as denominadas reformas residuais que, na maioria das vezes, abrem caminho para as reformas explícitas.(Lo Vuolo, 1994).

Nessa mesma linha de raciocínio, Soares (2000) indica dois traços comuns que caracterizam o perfil das políticas sociais na América Latina: o primeiro é de natureza pró-cíclica ou regressiva, tanto em relação ao gasto como ao financiamento do setor social, reduzido a mecanismos compensatórios mínimos; o segundo é o esvaziamento do orçamento dos setores sociais, com cortes em programas destinados aos segmentos de classe mais subalternizados e com menor poder de pressão, o que impede a expansão dos serviços e produz a sua saturação pelo excesso de demanda.

Essas indicações possuem como denominador comum a contenção do gasto público, principalmente em áreas sociais, o fomento à privatização, o corte dos direitos sociais e a redução do acesso aos serviços e benefícios. As políticas sociais públicas passam a concentrar-se em programas nitidamente assistenciais,

com o objetivo de compensar os efeitos negativos das políticas econômicas restritivas. Em todos os países do Mercosul, a focalização do gasto social em programas públicos-alvo é a regra geral. A quebra da universalidade e a seletividade dos grupos escolhidos, na Argentina e no Uruguai, já se encontram definidos na própria Constituição. No Brasil e no Paraguai, as reformas e as emendas constitucionais vêm ocorrendo como uma “revolução silenciosa”, destruindo as conquistas sociais inscritas nas Cartas Constitucionais através da luta dos trabalhadores.

O lugar das políticas sociais públicas nos países do Mercosul, portanto, passa a situar-se cada vez mais para fora do Estado, reduzindo os direitos de cidadania e ampliando o fosso entre sociedade política, sociedade civil, governantes e governados. Reformado pelo alto, sem qualquer discussão democrática e excluindo a participação popular, as reformas consagram o "Estado hobbesiano", desqualificando a política e a democracia.

Nos países do Mercosul o discurso que subsidia a reforma do Estado e as políticas sociais utiliza-se de um estilo de linguagem simples e universal/abstrato, e muitos conceitos-chave foram capitaneados da esquerda com os conteúdos essenciais invertidos, numa verdadeira manobra transformista a serviço da utopia neoliberal. Na década de 1960, por exemplo, os analistas de esquerda utilizaram a terminologia “mudança estrutural” para significar a “redistribuição de renda, terra e propriedade”. As tendências neoliberais utilizam hoje o termo “reforma estrutural”, que significa a transferência da propriedade pública para as empresas privadas. A esquerda também utilizou o termo “reforma econômica” para designar as políticas de realocação dos recursos públicos dos setores mais abastados para a área social. O termo “reforma econômica” é utilizado, contemporaneamente, com o sentido de redução dos investimentos sociais e transferência de subsídios públicos aos setores privados (Petras, 1997, p. 20).

Os grupos no poder administram "por cima", com um programa seletivo de "ingresso à cidadania, em uma democracia política lockeana entregue à razão judiciosa de suas elites ilustradas" (Vianna, 1998, p. 201), que, através de uma

revolução passiva, criam um Estado e uma nação à sua imagem e semelhança. O desenho da nação a partir da reforma do Estado tem se dado mais como "americanização tardia", mediante um movimento de rupturas moleculares que não atingem apenas a esfera econômica, mas, também, a ideológica e a política, uma vez que o sistema de valores universais abstratos cria uma "nova fábrica de consensos" ativos e passivos, que, no âmbito da subjetividade, busca o consentimento e a adesão das classes à nova ideologia. (Simionatto, 2000). Conforme expressa Badaloni (1991, p. 109), esse movimento molecular "envolve indivíduos e grupos, modificando-os insensivelmente, no curso do tempo, de modo tal que o quadro do conjunto se modifica sem a aparente participação dos atores sociais".

As reformas do Estado nos países do Mercosul vêm se concretizando "na superfície das coisas", como experiências destituídas de elementos capazes de possibilitar o encaminhamento de transformações e reformas profundas. As mudanças que vêm ocorrendo indicam "uma sucessão de ondas reformistas nas quais a movimentação social se combina com fortes intervenções 'pelo alto', via Estado, e acaba por ser, em certo sentido, por elas administrada" (Nogueira, 1998, p. 271).

Romper com essa lógica é uma questão extremamente complexa, se pensarmos na debilidade institucional da América Latina e na ausência de uma cultura política, por parte dos atores sociais, capaz de interpelar o Estado e romper com as ações clientelistas e corporativas e o mandonismo político que limitam o processo democrático. Temos, por outro lado, uma democracia ainda débil na garantia de igualdade de condições para o pleno exercício da cidadania. O acesso aos bens públicos, aos serviços essenciais e à justiça ainda se apresenta de forma desigual e discriminatória. A incapacidade do poder público na garantia de direitos básicos, a impermeabilidade do poder e a baixa credibilidade no Estado fortalecem os sentimentos de impotência política, o desamparo social e o conformismo, esvaziando as possibilidades de interlocução (Diniz, 1997).

Concluindo, ainda que se considerando os contextos sócio-políticos, econômicos e institucionais distintos entre os países do Mercosul e da União Européia e as características desiguais entre países e regiões na adoção das novas orientações e diretrizes políticas de ajuste estrutural pode-se indicar alguns traços e tendências comuns no desenho das políticas sociais públicas que indicam uma outra configuração aos direitos sociais no cenário contemporâneo, a saber:

1.- Política de seletividade e restrição da intervenção pública, funcionais ao ideário de contração do gasto público sob as orientações do *Tratado de Maastricht* na Europa e do *Consenso de Washington* na América Latina em que, os países, para equilibrar as contas públicas, cortaram praticamente qualquer perspectiva em futuros investimentos na área de proteção social;

2- Revisão das relações entre público e privado, mediante a ampliação das funções dos sujeitos privados e do setor sem fins lucrativos que configura o chamado *Welfare mix*, reduzindo a possibilidade de garantia legal de direitos;

3 - Incremento à participação das organizações não-governamentais e da família na execução de programas sócio-assistenciais

4 - Concentração dos investimentos nas chamadas políticas sociais básicas, como alimentação e atenção primária à saúde, com implicações negativas enquanto estratégia de superação da pobreza atingindo, principalmente os países da América Latina;

5 - Bifurcação crescente entre as esferas nacionais e internacionais, entre os objetivos das políticas macroeconômicas e os objetivos sociais, subordinando estes últimos aos pressupostos das agências multilaterais;

6 - Diminuição do gasto social com ênfase em políticas focalizadas e compensatórias, alterando-se a concepção de universalidade, que passa a ser entendida como universal para os que dela precisam;

7 - Deterioração e regressão dos direitos sociais, mediante a redução da esfera pública e dos níveis de proteção social;

Diante desse quadro pode-se afirmar que somente através de um projeto "que busque converter as ações estatais em ações efetivamente públicas e

estabelecer, assim, o controle delas pela sociedade, é que o tratamento da questão poderá encontrar novas alternativas" (Nogueira, 1998, p. 179).

Referências Bibliográficas

AGLIETTA, M. e LUNGHINI, G. **Sul capitalismo contemporaneo**. Torino, Bollati Boringhieri, 2001.

ARCOCELLA, N. **Globalizzazione e Stato sociale**. Bologna, Il Mulino, 1999.

BADALONI, N. Gramsci: a filosofia da práxis como previsão. In: HOBBSAWM, E. (Org.). **História do marxismo**, vol. X, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

BARCELLONA, P.. **Il declinio dello Stato: riflessioni di fine secolo sulla crisi del projeto moderno**. Bari, Edizioni Dedalo, 1998.

BARCELLONA, P. **L'individuo e la comunità**. Roma, Edizione Lavoro, 2000.

BERTOLA, G., BOERI, T. e NICOLETTI, G. **Protezione sociale, occupazione e integrazione europea**. Bologna, Il Mulino, 2001.

BUSSEMAKER, J. **Citizenship and Welfare State Reform in Europe**. London and New York, Routledge/ECPR, 1999.

COMISSAO EUROPEIA. Uma estratégia consertada de modernização da protecção social. In: **Forum Europeu de Políticas Sociais**, Bruxelas, 1999.

COUTINHO, C. **Gramsci: Um Estudo Sobre Seu Pensamento Político**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

DINIZ, E . **Crise, Reforma do Estado e Governabilidade**. São Paulo: FGV, 1997.

ESPING-ANDERSEN, G. Commeto. BERTOLLA, G., BOERI, T. e NICOLETTI, G. (Orgs.). **Protezione sociale, occupazione e integrazione europea**. Il Mulino, Bologna, 2001.

FERRERA, M., HEMERIJCK, A e RHODES, M. **O futuro da Europa Social**, repensar o trabalho e a protecção social na Nova Economia, Oeiras, Celta Editora, 2000.

GINSBORG, P. **L'Italia nel tempo presente: famiglia, società civile, Stato**. Torino, Einaudi, 1998.

GRAMSCI, A **Quaderni del Carcere**: Edição Crítica de Valentino Gerratana. Turin, Einaudi, v. 4, 1977.

LO VUOLO, R. M E BARBEITO, A. C.. Lo. **La nueva oscuridad de la política social**. Ciepp, Buenos Aires, 1994.

NOGUEIRA, M. A . **As Possibilidades da Política**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

PACCI, M. Un nuovo patto sociale per la riforma del welfare. In: **Quale Stato**. Trimestrale della Funzione Pubblica CGIL, n.2/3: 183-193, Roma, CGIL, 1996.

PAVOLLINI, E. Il welfare alle prese con i mutamenti sociali: rischio, vulnerabilità, frammentazione. **Rassegna italiana di sociologia**, n. 4, Roma, 2002.

PETRAS, J. Os fundamentos do neoliberalismo. In: RAMPINELLI, W. J. e OURIQUES, N. D. (Orgs.). **No fio da navalha**. São Paulo: Xamã, 1997.

RANCI, C.. **Oltre il welfare state**: terzo settore, nuove solidarietà e trasformazioni del welfare. Bologna, Il Mulino, 1999.

RAVAIOLI, C. **Un mondo diverso è necessario**. Roma, Riuniti, 2002.

SANTOS, B. **Globalização** BADALONI, N. Gramsci: a filosofia da práxis como previsão. In: HOBSBAWM, E. (Org.). **História do marxismo**, vol. X, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

. **Fatalidade ou utopia?** Porto, Edições Afrontamento, 2001.

SIMIONATTO, I. Mercosul e reforma do Estado: implicações nas políticas públicas. **VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Brasília, 2000.

SOARES, L. S. **Os Custos Sociais do Ajuste Neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2000.

TRENTIN, B. Europa política ed Europa sociale. **Quale Stato**, n. 3, Roma, 1998.

VIANNA, L. W. Caminhos e descaminhos da revolução passiva à brasileira. In: AGGIO, A (Org.). **Gramsci**: a vitalidade de um pensamento. São Paulo, UNESP, 1998.

VISCO, V. **Welfare: dallo stato alla comunità**. Roma, Ediesse, 1996